PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 08/2026

Salvador, 05 de agosto de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador **CARLOS MUNIZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Honra-me apresentar, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa nobre Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a destinação da primeira parcela recebida pelo Município Salvador, neste ano de 2026, em razão de precatório judicial, a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, aos profissionais do Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.

Os créditos de que trata a presente Lei são decorrentes do Precatório nº 0136310-25.2025.4.01.9198, expedido nos autos da Ação nº 0016949-26.2003.4.01.3300, movida pelo Município de Salvador em face da União Federal, em tramitação originária na 6ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

O disposto no presente Projeto de Lei Complementar observa os termos das cláusulas do acordo homologado em juízo junto à União Federal e contempla o montante do crédito devido aos profissionais do Magistério da Educação Básica, que ocuparam cargo público, inclusive professores contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, que se encontravam em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública do Município de Salvador, no período de julho de 1998 a dezembro de 2006.

Na data de hoje, tais valores representam o montante de R$ 92.464.854,85 (noventa e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavo), devidamente depositados na Caixa Econômica Federal.

Assim, Senhor Presidente, dada a relevância da matéria aqui tratada, solicito de Vossa Excelência que na tramitação da presente proposta seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito